



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1063

[Documento normativo revogado pela Resolução 2.535, de 26/08/1998.](#)

[\(Circular 920, de 01/03/1985, exclui este normativo do capítulo 39 do MCR.\)](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Em aditamento à alínea “c” da Carta-Circular nº 1.059, de 02.08.84, comunicamos que podem ser computados para satisfazer da exigibilidade do MCR 18 os financiamentos referentes a aquisição de bovinos em feiras de bezerros, até o limite de 100 MVR por mutuário, por ano.

Brasília (DF), 14 de agosto de 1984.

DEPARTAMENTO DE CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.